



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.704, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, esse Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder “**TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE**” ao **SR. GILSON CONZATTI**, pelo extraordinário trabalho realizado à frente da Presidência Nacional da União dos Vereadores (as) do Brasil – UVB.

Art. 2º O Título será representado por placa especialmente confeccionada e entregue ao agraciado, no VI Congresso Estadual de Vereadores – CONGREVES 2024, evento que reunirá Vereadores (as) de todo o Estado do Espírito Santo, a ser realizado no dia 22 de março de 2024.

Art. 3º As despesas referentes à confecção da placa será de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 02 de Abril de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2704 / 2024
EM, 02 / 04 / 2024
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 026/2024 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior